



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 155/2026

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA APARECIDO DONIZETE GRANDE, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SELLER)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA APARECIDO DONIZETE GRANDE a atual Rua Projetada 06A, localizada no Loteamento Parque Residencial Sellar, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 80.864, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 10 de agosto de 2026.

SARGENTO MORENO
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

Aparecido Donizete Grande, carinhosamente conhecido entre amigos como "Donizete, a Lenda", nasceu em Votuporanga, Estado de São Paulo, filho do Sr. Carlos Eduardo Grande e da Sra. Deolinda Josefina Casali Grande.

Construiu toda a sua história de vida em Votuporanga, cidade onde estabeleceu suas raízes, formou sua família e conquistou o respeito e a admiração de todos que tiveram o privilégio de conviver com ele.

Ingressou na Polícia Militar do Estado de São Paulo, iniciando sua carreira na cidade de Campinas. Ao longo dos anos, exerceu suas funções com dedicação, disciplina e elevado espírito público, atuando em diversos setores da Corporação, entre eles o CAD – Central de Atendimento e Despacho e o COPOM PM – Centro de Operações da Polícia Militar.

Pelo comprometimento e competência demonstrados durante sua carreira, alcançou a graduação de 3º Sargento da Polícia Militar, deixando um legado de ética, responsabilidade e compromisso com a segurança da população. Encerrando sua trajetória profissional, conquistou a merecida aposentadoria após anos de relevantes serviços prestados à sociedade.

Quando vivia essa nova etapa da vida, foi diagnosticado com uma neoplasia. Apesar da luta travada contra a doença, faleceu pouco tempo depois, deixando profunda saudade entre familiares, amigos e todos aqueles que o conheceram.

Para sua família, Aparecido Donizete Grande não foi apenas um homem de sobrenome Grande, mas um grande exemplo de caráter, coragem e dedicação. Guerreiro incansável, destacou-se pela honestidade, disciplina, amor à família e compromisso com o próximo, valores que nortearam toda a sua trajetória.

O apelido "Donizete, a Lenda" traduz o carinho e a admiração conquistados ao longo da vida. Sua memória permanece viva por meio do exemplo de integridade, humildade e serviço prestado à comunidade.

Diante de sua trajetória e dos relevantes serviços prestados à sociedade, é justa a homenagem que se pretende conferir, perpetuando seu nome em um bem público do Município de Votuporanga. Dessa forma, sua história permanecerá como referência de cidadania, dedicação e amor ao próximo para as presentes e futuras gerações.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Lei, para que o nome de Aparecido Donizete Grande seja perpetuado como justa homenagem a um cidadão que honrou sua família, sua profissão e o Município de Votuporanga.

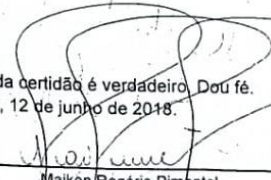
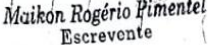
SARGENTO MORENO
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



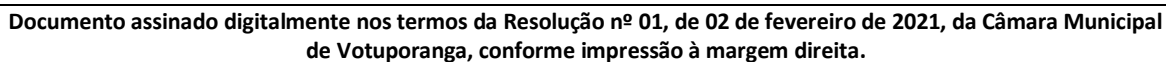
Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS		
CERTIDÃO DE ÓBITO		
NOME: APARECIDO DONIZETE GRANDE		
CPF: 025.793.748-09		
MATRÍCULA: 121376 01 55 2018 4 00044 052 0026019 72		
SEXO Masculino	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE divorciado, cinquenta e três anos
NATURALIDADE Paris - SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CNH 03427172189/DETRAN/SP exp. em 24/11/2014	ELEITOR SIM
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA Filho de Carlos Eduardo Grande e de Deolinda Josefina Casali Grande; residente na Rua Olímpio Formenton, nº 3144, São João, em Votuporanga, Estado de São Paulo		
DATA E HORA DE FALECIMENTO Onze de junho de dois mil e dezoito - 20:20		
LOCAL DE FALECIMENTO Hospital de Amor de Jales, na Avenida Francisco Jales, nº 3737, Vila Maria - Jales - SP		
CAUSA DA MORTE CHOQUE HIPOVOLÊMICO; HEMOPTISE FRANCA; CÂNCER DE PULMÃO AVANÇADO		
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO O sepultamento será realizado no Jardim das Flores Cemitério Parque e Crematório de Votuporanga, SP		DECLARANTE Heitor Eduardo Grande da Conceição Rocha
NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Doutor Rafael Alves Perdomo, CRM 120758		
AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER O falecido era divorciado da Sra. Roseli Maria Siveri Cipriano, cujo enlace se deu nesta serventia, sob o nº 6488, às fls. 213, do livro B-20. Não deixou filhos conhecidos. Deixou bens. Não deixou testamento conhecido.		
ANOTAÇÕES DE CADASTRO Título de eleitor 0521 2050 0132, zona 147, seção 0018 - Votuporanga - SP. Nada mais me cumpria certificar.		
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VOTUPORANGA - ESTADO DE SÃO PAULO Ricardo Moraes Silva - Oficial Av. Alagoas, 3111 - Loteamento Bandeirantes Fone (17) 3423-1324 - CEP 15502-240 e-mail: votuporanga@arpen.org.br 		O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Votuporanga, 12 de junho de 2018.  Maikon Rogério Pimentel Escrevente Autorizado 1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS  Maikon Rogério Pimentel Escrevente

12137-6 - AA000043860

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Documento enviado para assinatura ao(s): SARGENTO MORENO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO ÚNICO

Eu, MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO, portador do CPF nº 133. *****-85, na qualidade de proponente da denominação de LOGRADOURO PÚBLICO, declaro, sob as penas da lei, que o homenageado, APARECIDO DONIZETE GRANDE, não incide nas vedações contidas no art. 9º da Resolução nº 5, de 1º de outubro de 2024.

Declara ainda estar ciente de que a presente declaração poderá ser utilizada para fins de apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal, na hipótese de falsidade ideológica ou de omissão de informações relevantes.

Votuporanga, 10 de agosto de 2026.

MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

